



**Decreto Nº 157 - de 24 de Agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 43.722,16 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1236, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.722,16 ( quarenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	20.000,00
Total da Unidade 03	R\$	20.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.15.452.0006.2.0034-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS	- - - - R\$	11.116,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	11.116,00

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

16.06.26.782.0010.2.0041-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - R\$	8.930,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$	8.930,00
Total da Unidade 06	R\$	20.046,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.27.122.0011.2.0071-100 - 3.3.90.30.00 MAN. SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	- - - - R\$	3.474,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.474,00
Total da Unidade 12	R\$	3.474,00

Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

2.13.01.20.606.0009.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - R\$	202,16
Total da Sub-Unidade 01	R\$	202,16
Total da Unidade 13	R\$	202,16
Total da Instituição 02	R\$	43.722,16

**Total Geral Acrescido** ..... R\$ **43.722,16**


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ..... R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 24 de Agosto de 2022

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

*Publicado  
em 24/08/22*  


Gláucia Suelen Vani Alves  
CPF: 101.409.896-08  
Assessoria de Gabinete